

Medida Provisória nº 1952-22, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 28/04/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 28/04/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1709/1 de 1998

Medida Provisória nº 1709/2 de 1998

Medida Provisória nº 1709/3 de 1998

Medida Provisória nº 1709/4 de 1998

Medida Provisória nº 1779/5 de 1998

Medida Provisória nº 1779/6 de 1999

Medida Provisória nº 1779/7 de 1999

Medida Provisória nº 1779/8 de 1999

Medida Provisória nº 1779/9 de 1999

Medida Provisória nº 1779/10 de 1999

Medida Provisória nº 1779/11 de 1999

Medida Provisória nº 1879/12 de 1999

Medida Provisória nº 1879/14 de 1999

Medida Provisória nº 1879/15 de 1999

Medida Provisória nº 1879/16 de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1879/17 de 1999

Medida Provisória nº 1952/20 de 2000

Medida Provisória nº 1952/24 de 2000

Medida Provisória nº 1952/25 de 2000

Medida Provisória nº 1952/26 de 2000

Medida Provisória nº 1952/27 de 2000

Medida Provisória nº 1952/28 de 2000

Medida Provisória nº 1952/29 de 2000

Medida Provisória nº 1952/30 de 2000

Medida Provisória nº 1952/31 de 2000

Medida Provisória nº 1952/21 de 2000

Medida Provisória nº 1952/23 de 2000

Medida Provisória nº 2076/34 de 2001

Medida Provisória nº 2076/35 de 2001

Medida Provisória nº 2076/36 de 2001

Medida Provisória nº 2076/37 de 2001

Medida Provisória nº 2076/38 de 2001

Medida Provisória nº 2164/39 de 2001

Medida Provisória nº 2164/40 de 2001

Medida Provisória nº 2164/41 de 2001

TRAMITAÇÃO

28/04/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada com dois dias de antecedência pela de nº 1.952-23, de 27.4.2000, publicada no DOU de 28.4.2000 (Seção I), sem alterações, conforme folhas nº 141 e 142, anexadas ao processo.

17/04/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexadas folhas nºs 129 a 140, referentes à Mensagem nº 293/2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 7720-731

TRAMITAÇÃO

14/04/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Decorrido o prazo regimental a Comissão não foi instalada, a matéria segue à SSCLCN.

05/04/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental não foi adicionada EMENDA à Medida Provisória.

03/04/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as EMENDAS nºs. 001 a 043 constantes da reedição anterior, nos termos do Ofício CN 103/99 (DSF 07.05.99).

31/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

31/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexada folha nº 128, referente ao ofício do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória.

31/03/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1.952-21/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1952-

Data: 31/03/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.